



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**  
Fone: (96) 4009-2941 – home: [www2.unifap.br](http://www2.unifap.br)/procri – e-mail: procri@unifap.br

EDITAL Nº12/2015/PROCRI/UNIFAP, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO  
DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ PARA O PROGRAMA  
DE AUXÍLIO PESQUISADOR DO CAMPUS  
OIAPOQUE PARA MOBILIDADE  
INTERNACIONAL NAS GUIANAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, através da Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais - PROCRI, torna pública a inscrição e seleção de professores da instituição para participarem do **AUXÍLIO PESQUISADOR DO CAMPUS OIAPOQUE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL NO PLATÔ DAS GUIANAS**.

### **1. OBJETIVO GERAL**

1.1. O presente edital tem como objetivo fortalecer a mobilidade de curta duração (mínimo um mês) de professores pesquisadores da UNIFAP para universidades da região do Platô das Guianas para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, buscando construir e fortalecer redes de trabalho internacionais. A região composta pelos territórios da Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa é foco estratégico do projeto de internacionalização da UNIFAP.

### **2. DOS AUXÍLIOS**

- 2.1. Serão contemplados até **02 (dois) professores**;
- 2.2. O valor do auxílio por professor é R\$7.000,00 (sete mil reais).
- 2.3. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao professor participante, em parcela única, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade.
- 2.4. O auxílio poderá cobrir despesas com passagens, transporte, hospedagem e alimentação durante o período de mobilidade.

### **3. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

3.1 A Prestação de Contas dos recursos recebidos via este edital implicará a obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais no prazo de 01 (um) ano a contar do recebimento do recurso. Aos contemplados serão fornecidos os formulários que deverão constar os seguintes itens:

- a) Relatório analítico das atividades realizadas, apresentando resultados obtidos e impactos para o desenvolvimento da pesquisa na UNIFAP;
- b) Relatório físico-financeiro dando conta da aplicação detalhada dos recursos, acompanhado dos respectivos originais: Notas fiscais, Faturas, canchotos de cartão de crédito, recibos, juntamente como



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

Fone: (96) 4009-2941 – home: [www2.unifap.br](http://www2.unifap.br)/procri – e-mail: procri@unifap.br  
comprovante de pagamento, comprovantes de depósitos e demais formas de comprovação previstas em lei (quando for o caso);

c) Comprovante de devolução do saldo não utilizado (quando for o caso) mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) da UNIFAP;

d) Recibo de diárias e bilhetes de embarque.

3.2 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário, em formulário próprio na forma de processo, à Pró-Reitoria de Cooperação e Relações Interinstitucionais, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades, que deverão ocorrer em até 01 (um) ano do recebimento do auxílio.

3.3 O acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.

3.4 A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação implicará em inadimplência do beneficiário, proibindo-o de participar de novos editais da UNIFAP, com conseqüente abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial.

#### **4. DA DISTRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS**

4.1. Serão ofertados dois auxílios para os docentes do campus Oiapoque.

#### **5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

5.1. Ser docente efetivo do CAMPUS OIAPOQUE/UNIFAP no período da inscrição, da seleção e realização da mobilidade.

5.2 Não estar em situação de afastamento para outra qualificação durante o período de inscrição, seleção e da mobilidade.

5.3 **Não ter recebido recursos para estudo, mobilidade ou pesquisa nos últimos 24 meses da publicação deste documento em editais promovidos pela PROCRI**, quer tenham sido recursos da UNIFAP ou recursos oriundos de convênios com parceiros da UNIFAP.

5.4 Não estar com pendência na prestação de contas de recurso recebido de Editais anteriores.

5.5 Não estar respondendo processo administrativo disciplinar.

5.6 Ter projeto de pesquisa como líder ou colaborador registrado na PROPESPG;

5.7. Cumprir com todos os requisitos do país de destino (Ex.: vacinas, documentação, visto, etc.)

5.8. **Obter pontuação mínima de dois pontos (2,0) na Planilha de Pontuação (Anexo III) para participar do processo seletivo.** O candidato que não obtiver esse requisito estará eliminado.

5.9. **Ter algum documento que evidencie o contato do professor com a instituição de ensino/pesquisa receptora nos territórios que compõem o Platô das Guianas (Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa), que demonstre a viabilidade para a mobilidade (apresentar cópia de troca de e-mails, carta de aceite ou convite).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

Fone: (96) 4009-2941 – home: [www2.unifap.br](http://www2.unifap.br)/procri – e-mail: procri@unifap.br

**6. DA DURAÇÃO DA MOBILIDADE E RELATÓRIO FINAL**

6.1 A duração mínima de estadia na universidade estrangeira é de 1 (um) mês;

6.2. Apresentar um relatório final nos moldes indicados no item 3 (Da Prestação de Contas) do presente edital.

**7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições serão feitas pela internet ou através da DRICRI (campus Oiaopoque).

7.2 Para inscrições pela internet os candidatos devem enviar um email para [mobilidade.procri@unifap.br](mailto:mobilidade.procri@unifap.br) com o assunto **PROGRAMA DE AUXÍLIO PESQUISADOR DO CAMPUS OIAPOQUE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL GUIANAS**. O candidato deve enviar anexado no formato **PDF** o anexo I (FICHA DE INSCRIÇÃO), anexo II (PLANO DE ATIVIDADES) e anexo III (PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS) em um mesmo arquivo.

7.3 Os candidatos devem enviar uma cópia de documento em pdf que evidencie o contato do professor com a instituição de ensino/pesquisa receptora, que demonstre a viabilidade para a mobilidade (apresentar cópia de troca de e-mails, carta de aceite ou convite).

7.4. O candidato receberá uma resposta automática que será sua confirmação de que sua inscrição foi recebida ou confirmação via e-mail.

7.5 As inscrições devem ser feitas impreterivelmente até às 23hs59m do dia 18 de setembro de 2015.

7.6. A PROCRI não se responsabiliza por qualquer problema com a conexão de internet, problemas na rede elétrica ou de qualquer outra natureza que impossibilite o candidato de enviar sua inscrição até às 23hs59m do dia 18 de setembro de 2015.

7.7. Para inscrições através da **Divisão de Cooperação e Relações Interinstitucionais (DICRI)**, o candidato deve levar todos os documentos impressos mencionados neste item e os comprovantes (quando houver) no período de 28 de agosto a 18 de setembro de 2015, no horário das 09:00h às 12:00h. A inscrição neste formato deve ser entregue em envelope lacrado e é de total responsabilidade do proponente enviar todos os documentos requisitados, sem a possibilidade de adição futura.

**8. DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. A contagem de pontos do candidato terá como referência a Planilha de Pontuação (ANEXO III) e será conferida com base no Currículo Lattes Online;

8.2. A Planilha de Pontuação deverá ser preenchida e somada corretamente pelo próprio candidato e deverá estar em conformidade com o currículo Lattes Online.

8.2.1. A PROCRI/UNIFAP não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto, assim como a soma equivocada ou incompleta dos pontos da planilha ANEXO III.

8.3. As informações preenchidas pelo candidato no ANEXO III serão criteriosamente verificadas pelo avaliador, com consulta no Currículo Lattes Online e dos comprovantes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE COOPERAÇÃO E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

Fone: (96) 4009-2941 – home: [www2.unifap.br](http://www2.unifap.br)/procri – e-mail: procri@unifap.br  
solicitados indicados na planilha, sem a possibilidade de o candidato fazer qualquer complemento adicional após a realização da sua inscrição.

8.4. Será desclassificado automaticamente do Programa, em qualquer prazo, o candidato que tentar fraudar ou burlar ou ainda fornecer qualquer tipo de informação inverídica;

8.5. A ausência da cópia de documento que evidencie o contato do professor com a instituição de ensino/pesquisa receptora que demonstre a viabilidade para a mobilidade elimina o candidato do processo seletivo.

### **9. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

9.1. O candidato com mais tempo de serviço no cargo de professor efetivo na UNIFAP;

9.2. O candidato mais idoso;

### **10. CRONOGRAMA**

Inscrições	31 de agosto a 18 de setembro
Resultado preliminar	22 de setembro
Recurso	23 de setembro
Resultado final	24 de setembro
Assinatura do termo de adesão na DICRI	de 28 a 30 de setembro

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Ao submeter a sua inscrição o candidato declara estar ciente e concorda com as exigências deste edital.

11.2 Todos os resultados deste processo de seleção serão publicados no site da PROCRI.

11.3. Os casos não previstos neste edital deverão ser encaminhados à PROCRI.

Macapá, 28 de agosto de 2015.

*Prof. Dr. Paulo Gustavo Pellegrino Correa*

Pró-reitor de Cooperação e Relações Interinstitucionais  
Portaria 1326/2014-UNIFAP